

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Gabrielle Volutão Lima Ramos da Silva, portador da carteira de identidade nº 28.956.232-4, e CPF nº 175.238.277-30, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Biblioteconomia da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Servidão Santíssima Trindade, nº 45, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ 2.600,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 600,00 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Jeniffer Panstein.



Documento assinado digitalmente
JENIFFER PANSTEIN
Data: 06/04/2026 18:38:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: (47) 997595491

2. Nome Completo (legível): Mikael Luan da Silva Saraiva.



Documento assinado digitalmente
MIKAEL LUAN DA SILVA SARAIVA
Data: 06/04/2026 19:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: (48) 991864216

3. Nome Completo (legível): João Vitor Serpa do Nascimento.



Documento assinado digitalmente
Joao Vitor Serpa do Nascimento
Data: 06/04/2026 19:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: (47) 999332006

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 06/04/2026

Documento assinado digitalmente
 **GABRIELLE VOLUTAO LIMA RAMOS DA SILVA**
Data: 06/04/2026 18:36:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem; Pena - detenção, de três meses a dois anos”.